



C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 723, 98
Fls. 14
m.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

**PÉDIDO DE INFORMAÇÕES
Nº 179/98**

ENCAMINHAMENTO: à Prefeitura deste Município.

ASSUNTO: solicita informações sobre a fiscalização das disposições contidas no Decreto nº 10.173, de 21 de novembro de 1997.

ENCAMINHE-SE
Sala das Sessões, 06/10/98 19.....
.....
Presidente da Câmara Municipal

CONSIDERANDO que o Decreto nº 10.173, de 21 de novembro de 1997, dispõe sobre o funcionamento e o credenciamento de feirantes para as feiras livres de Bragança Paulista e dá outras providências;

CONSIDERANDO que na sétima sessão da Comissão Permanente de Assuntos Socioeconômicos, realizada no último dia 28 de setembro, um dos assuntos debatidos foi o não-cumprimento ou o cumprimento parcial das disposições contidas no referido decreto por alguns feirantes e ambulantes, conforme informações do presidente da Câmara dos Dirigentes Lojistas, Sr. João Marques Neto;

CONSIDERANDO que, segundo o pronunciamento do João Marques Neto, a feira livre semanal do Bairro do Lavapés vem crescendo de maneira desordenada com a ocupação de comerciantes vindos de outras cidades que não recolhem tributos em Bragança Paulista;

CONSIDERANDO que os produtos hortifrutigranjeiros já não são os principais produtos comercializados naquela localidade;

SOLICITAMOS seja encaminhado ao Exmo. Sr. José Lavelli de Lima, Prefeito Municipal da Estância de Bragança Paulista, o seguinte Pedido de Informações:



PROT. GERAC. N.º 723.98
Fl. 15

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

179-A

1. De que forma o Executivo Municipal vem agindo para fiscalizar o cumprimento das disposições contidas do Decreto nº 10.173, de 21 de novembro de 1977?

Sala das Sessões, 06 de outubro de 1998.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIOECONÔMICOS

Luiz
LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS - presidente

Marco
MARCO ANTONIO MARCOLINO - vice-presidente

Benedito
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO - membro

Fabio
FABIO DE ABIS LIVRETI - membro

Paulo
PAULO MIGUEL ZENORINI - membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

179-B

Bragança Paulista, 13 de outubro de 1999

De **Secretaria Municipal de Finanças**
Divisão da Receita

Para **Gabinete do Senhor Prefeito**

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº
Fls.
a)

Senhor Prefeito:-

Assunto:- **Pedido de Informações nº 179/98**

A respeito do Pedido de Informações supra da Nobre Comissão de Assuntos Socioeconômicos da Egrégia Câmara Municipal, temos a informar a Vossa Excelência o seguinte:

01.) A Feira Livre do Lavapés vem funcionando normalmente e está sendo fiscalizada semanalmente através de nossos Fiscais de Postura, lotados nesta Divisão de Receita, que mantém controle de todos os seus permissionários.

02.) O Decreto 10.173, de 21 de novembro de 1997 vem sendo cumprido pelos permissionários daquela Feira Livre, cujos espaços de cada um está demarcada na via pública, ocupando cada banca/barraca um metro da calçada e dois metros do leito carroçável, tendo a frente de 10 metros lineares para produtos hortifrutigranjeiros e 6 metros lineares para outros produtos.

03.) Desde que esta Administração assumiu não foi credenciado nenhum feirante para a Feira Livre do Lavapés, tendo sido excluídos alguns por falta de pagamento de suas obrigações para os cofres do Município.

04.) Temos hoje, na Feira do Lavapés 108 bancas/barracas de hortifrutigranjeiros e 132 bancas/barracas para outros produtos (roupas, calçados, bijuterias, ferragens, etc.), dentro, portanto do limite estabelecido naquele Decreto que prevê 140 bancas/barracas para cada atividade.

Era o que tínhamos a informar.

cordialmente

RAUL SILVEIRA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECEITA

Maria Maria de Deus
Diretora Financeira
Assessoria de Gabinete

